



INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.187 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES - 15 DE MARÇO DE 2016 - ANO X - Nº 231

PORTARIA N.º 062, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016: Conceder à servidora municipal **MÔNICA MACHADO GALVÃO PEREIRA**, Professor Orientador Educacional, matrícula 3.246, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a partir de 11 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA N.º 063, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016: Determinar a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, que proceda a exoneração do servidor municipal **JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA**, portador da CTPS nº. 92.804/259-RJ, ocupante do cargo de Operador de Máquina, matrícula 0068, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em virtude da concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-42, pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

PORTARIA N.º 064 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016: Conceder à servidora municipal **ROSILENE DE FATIMA DE ALMEIDA ARAUJO MERCADANTE**, matrícula 1.077, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a partir de 06 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA N.º 065, DE 18 DE FEVEREIRO 2016: Nomear, **CRISTINE MACHADO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 066, DE 18 DE FEVEREIRO 2016: Nomear, **ADRIANO DE JESUS FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico I, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 067, DE 18 DE FEVEREIRO 2016: Nomear, **BRUNO CESAR MELLO VALLE**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico I, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 068, DE 18 DE FEVEREIRO 2016: Nomear, **MARICIR CORREA DUTRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Eventos, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 069, DE 18 DE FEVEREIRO 2016: Nomear, **ROSELENE EMILIA DE OLIVEIRA CESAR**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Cultura, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 070, DE 18 DE FEVEREIRO 2016: Nomear, **MARCO ANTONIO FIGUEIREDO GUEDES**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo CCS, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 071 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016: Conceder à servidora municipal **ALESSANDRA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Professor Docente II – Ciências Físicas e Biológicas, matrícula 3.409 com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a partir de 1º de março do corrente ano.

PORTARIA N.º 072 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016: Conceder a servidora municipal **MARTHA EDNA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Professor Docente II, matrícula 256, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 30 (trinta) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para cuidar de seu pai, pelo período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2016.

PORTARIA N.º 073, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016: Nomear a servidora municipal **CAROLINA DE LIMA NOVAES**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 074, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016: Nomear o servidor municipal **GILBERTO ROCHA DOS SANTOS**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 075, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016: Conceder ao servidor Municipal **ALDO LUIZ BATISTA GUEDES**, Agente Administrativo I, matrícula 44, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses, referente a três quinquênios o qual tem direito, (1995/2000), (2000/2005) e (2005/2010), a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA N.º 076, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016: Conceder ao servidor Municipal **FÁBIO TADEU LIMA**, Auxiliar de Escritório, matrícula 1.208, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social, 03 (três) meses, referente a um dos quinquênios o qual tem direito, (2000/2005), a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA N.º 077, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016: Conceder ao servidor Municipal **WELINTON MYNSSEN GLORIA**, Professor Docente II – educação Física, matrícula 1.316, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses, referente ao quinquênio o qual tem direito, (2010/2015), a partir de 22 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 078, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016: Conceder à servidora Municipal **THEREZA RAFAELA ALVES DE SOUZA ANÍSIO GUEDES**, Agente de Recreação, matrícula 3.120, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses, referente ao quinquênio o qual tem direito, (2007/2012), a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 079 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016: Conceder à servidora municipal **JULIANE DE SOUZA THEODORO**, matrícula 2.859, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, PRORROGAÇÃO DE SUA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a partir de 18 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA N.º 080 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016: Conceder à servidora municipal **MARIA APARECIDA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 1108, ocupante do cargo de AGENTE DE RECREAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a partir de 1º de março do corrente ano.

PORTARIA Nº 081 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pelo candidato no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pelo candidato no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera o candidato apto, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovado;

RESOLVE:

Nomear, **JULIO CESAR DA COSTA**, portador da CTPS 76868/131/RJ, CPF nº 108.982.677-06 no cargo de PEDREIRO, com lotação na Secretaria Municipal de O bras e Serviços Públicos, a partir 1º de março de 2016.

O nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 29 de fevereiro de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 082 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pelo candidato no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pelo candidato no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera o candidato apto, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovado;

RESOLVE:

Nomear, **ALEXANDRE ASSENIO DA SILVA**, portador da CTPS 8623/087/RJ, CPF nº 041.699207-24 no cargo de PEDREIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir 1º de março de 2016.

O nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 29 de fevereiro de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 083 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pelo candidato no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pelo candidato no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera o candidato apto, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovado;

RESOLVE:

Nomear, **MIGUEL ARCANJO PIRES DE OLIVEIRA**, portador da CTPS 76878/524/RJ, CPF nº 597.707.166-34 no cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir 1º de março de 2016.

O nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 29 de fevereiro de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 084 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pela candidata no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pela candidata no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera a candidata apta, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovada;

RESOLVE:

Nomear, **IARA REGINA CARDOSO DE ALMEIDA**, portadora da CTPS 9533799/040/RJ, CPF nº 159.899.887-02 no cargo de PROFESSOR DOCENTE I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir 1º de março de 2016.

A nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 29 de fevereiro de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 085 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pela candidata no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pela candidata no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera a candidata apta, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovada;

RESOLVE:

Nomear, **MARIA HELENA MACEDO CESAR**, portadora da CTPS 84027/115/RJ, CPF nº 086.335.377-02 no cargo de PROFESSOR DOCENTE I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir 1º de março de 2016.

A nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 29 de fevereiro de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 086 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pela candidata no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal

de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pela candidata no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera a candidata apta, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovada;

RESOLVE:

Nomear, **BRIANY COSTA PACIELLO**, portadora da CTPS 70.366/169/RJ, CPF nº 121.667.567-86, no cargo de PROFESSOR DOCENTE I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir 1º de março de 2016.

A nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 29 de fevereiro de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 087 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pela candidata no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pela candidata no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera a candidata apta, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovada;

RESOLVE:

Nomear, **NEUZA MARIA**, portadora da CTPS 80.108/083/RJ, CPF nº 032.766.397-93, no cargo de PROFESSOR DOCENTE I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir 1º de março de 2016.

A nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 29 de fevereiro de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 088 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pela candidata no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pela candidata no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera a candidata apta, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovada;

RESOLVE:

Nomear, **MARIA DAS DORES MATTOS DA SILVA MEDEIROS**, portadora da CTPS 8924/042/RJ, CPF nº 007.669.527-11, no cargo de PROFESSOR DOCENTE II – FORMAÇÃO HUMANA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir 1º de março de 2016.

A nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 29 de fevereiro de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 089 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pelo candidato no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pelo candidato no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera o candidato apto, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovado;

RESOLVE:

Nomear, **JOSÉ EDUARDO DOMINGOS**, portador da CTPS 15.334/178/RJ, CPF nº 709.530.847-20 no cargo de PROFESSOR DOCENTE I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir 1º de março de 2016.

O nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 29 de fevereiro de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 090 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016: Nomear **OTONIEL MARTINS ALVES**, matrícula 1.074, para exercer o cargo comissionado de Inspetor de Controle Interno - CC1, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA Nº 091 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016: Conceder ao servidor municipal **EVANDRO DE JESUS FERREIRA**, Professor Docente II – Educação Física, matrícula 1.319, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a partir de 22 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 092 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016: Conceder ao servidor municipal **PABLO VIEIRA MOTTA**, Professor Docente II – Matemática, matrícula 2.949, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a partir de 29 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA N.º 093 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016: Determinar à Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, que proceda a exoneração do servidor municipal **JOSÉ CARLOS CEDEÇARI**, matrícula 3020, ocupante do cargo de Operador de Máquina, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 20 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA N.º 094, DE 02 DE MARÇO DE 2016: Conceder ao servidor Municipal **GILBERTO DA SILVA MENEZES**, Professor Docente II - Matemática, matrícula 1.378, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses, referente a dois dos quinquênios o qual tem direito, (2000/2005) e (2005/2010), a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA N.º 095, DE 09 DE MARÇO 2016: Exonerar a pedido, **JOELMA MARIA DOS SANTOS**, do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1.093, CTPS 30439/42RJ a partir da presente data.

PORTARIA N.º 096 DE 09 DE MARÇO DE 2016: Nomear **JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO**, para exercer o cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - CCS, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA N.º 097 DE 09 DE MARÇO DE 2016: Nomear **JOSÉ MARIA ROTOLI**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II – CC 5, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA N.º 098 DE 09 DE MARÇO DE 2016: Prorrogar a licença da servidora municipal **MARTHA EDNA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Professor Docente II, matrícula 256, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por mais 30 (trinta) dias de sua LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para cuidar de seu pai, pelo período de 24 de março a 23 de abril de 2016.

PORTARIA N.º 099 DE 09 DE MARÇO DE 2016: Nomear **TIAGO REZENDE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico III – CC 7, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA N.º 100 DE 09 DE MARÇO DE 2016: Nomear **DINELLY REIS COSTA PACIELLO**, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – CC 3, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA N.º 101, DE 09 DE MARÇO DE 2016: Nomear, **MÁRCIA DA**

CONCEIÇÃO CORREA, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico III**, Símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de março de 2016.

PORTARIA N.º 102, DE 09 DE MARÇO DE 2016:Nomear **MARIA MARGARETH MACHADO GOULART**, para exercer o cargo Comissionado de Secretária Municipal Extraordinária de Desenvolvimento, Emprego e Renda, Símbolo CCS, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA N.º 103, DE 09 DE MARÇO DE 2016:Nomear **DEISE GUARINI DE FARIA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Políticas Públicas de Proteção a Mulher, Símbolo CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA N.º 104, DE 09 DE MARÇO DE 2016:Nomear **FELÍCIO ANTONIO LIMA DE NOVAES**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Fomento a Piscicultura, Símbolo CC3, com lotação na Secretária Municipal de Agropecuária, partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA N.º 105, DE 09 DE MARÇO DE 2016:Nomear **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA N.º 106, DE 09 DE MARÇO DE 2016:Nomear o servidor municipal **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA N.º 107, DE 09 DE MARÇO DE 2016:Determinar a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, que proceda a exoneração da servidora municipal **MARCÍLIA SILVEIRA MACHADO**, portadora da CTPS nº. 0959/023, ocupante do cargo de Professor Docente I, matrícula 233, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSOR), pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a partir de 01 de março de 2016.

PORTARIA N.º 108, DE 09 DE MARÇO DE 2016:Determinar a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, que proceda a exoneração do servidor municipal **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, portador da CTPS nº. 71823/110, ocupante do cargo de servente, matrícula 1.174, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em virtude da concessão de APOSENTADORIA POR IDADE, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a partir de 01 de março de 2016.

PORTARIA N.º 109, DE 09 DE MARÇO DE 2016:Determinar a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, que proceda a exoneração do servidor municipal **ANTONIO RODRIGUES GRIJÓ**, portador da CTPS nº. 3028/004, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, matrícula 2.838, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42), pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a partir de 02 de março de 2016.

PORTARIA N.º 110, DE 09 DE MARÇO DE 2016:Nomear **NATÁLIA PINHEIRO BONFANTE RAMOS MACHADO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º de março de 2016.

P O R T A R I A N.º 005/2016

CARLOS AUGUSTO DE CASTRO LARANJA, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra "b", item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

R E S O L V E,

NOMEAR Karinna dos Santos Soares de Almeida, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo Especial, símbolo CAC-4, com eficácia a partir de 1º de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 1º de março de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 001/2016. MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **ANNE MARIA COSTA GRANADEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 107.186.937-01, portadora do RG nº. 20.050.514-7, DETRAN-RJ, **Da contratação:** 01/03/2016 a 31/12/2016, **Valor:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) **Data da Assinatura:** Rio das Flores, 01 de março de 2016. **Soraia Furtado da Graça**
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 002/2016. MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **APARECIDA DE FATIMA NASCIMENTO FRAGA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 007.670.447-54, portadora do RG nº. 06.898.318-8, IFP-RJ, **Da contratação:** 01/03/2016 a 31/12/2016, **Valor:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) **Data da Assinatura:** Rio das Flores, 01 de março de 2016. **Soraia Furtado da Graça**
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 003/2016. MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **BEATRIZ REIS EMILIO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 143.136.417-77, portadora do RG nº. 23.183.961-2, DETRAN-RJ, **Da contratação:** 01/03/2016 a 31/12/2016, **Valor:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) **Data da Assinatura:** Rio das Flores, 01 de março de 2016. **Soraia Furtado da Graça**
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 004/2016. MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **DAIANE MOURA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 115.407.787-03, portadora do RG nº. 23.868.974-9, DETRAN-RJ, **Da contratação:** 01/03/2016 a 31/12/2016, **Valor:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) **Data da Assinatura:** Rio das Flores, 01 de março de 2016. **Soraia Furtado da Graça**
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 005/2016. MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **DULCILÉA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 894.909.167-49, portadora do RG nº. 06.898.490-5, IFP-RJ, **Da contratação:** 01/03/2016 a 31/12/2016, **Valor:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) **Data da Assinatura:** Rio das Flores, 01 de março de 2016. **Soraia Furtado da Graça**
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 006/2016. MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **EDMARA ASSIS CARNEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 153.796.287-61, portadora do RG nº. 27.096.498-4, DETRAN-RJ, **Da contratação:** 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 007/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
GRACE PEREIRA MADEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº.
021.168.427-94, portadora do RG nº. 08.735.300-9, DETRAN-RJ,
Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 008/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
JACKSILANE DE SOUZA ALVES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº.
168.906.287-80, portadora do RG nº. 23.901.584-5, DETRAN-RJ
Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 009/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
JULIANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob
o nº. 155.425.257-17, portadora do RG nº. 26.551.860-5, Detran/RJ
Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 010/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
LILIANE APARECIDA DE ASSIS CARNEIRO, brasileira, inscrita no CPF
sob o nº. 110.665.977-58, portadora do RG nº. 13.061.011-6, IFP-RJ,
Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 011/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
LUANA DA SILVA CESAR, brasileira, inscrita no CPF sob o nº.
152.974.187-47, portadora do RG nº. 21.842.237-6, IFP-RJ,
Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 012/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
LUCIANE DE PAULA HONORATO SOBRINHO, brasileira, inscrita no
CPF sob o nº. 125.350.057-60, portadora do RG nº. 21.323.431-3, DE-
TRAN-RJ
Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 013/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº.
000.970.767-08, portadora do RG nº. 08.295.271-4, DETRAN-RJ
Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 014/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
MARIA GABRIELA REIS BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF sob o
nº. 147.310.097-66, portadora do RG nº. 23.901.367-5, DETRAN-RJ
Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 015/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
MARIA HELENA DURCE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº.
171.019.847-89, portadora do RG nº. 27534576-7, DETRAN-RJ
Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 016/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
MARIANA DA ROCHA ALVES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº.
171.373.967-47, portadora do RG nº. 23.869.682-7, DETRAN-RJ
Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 017/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
TAIANE DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, inscrita no CPF sob o nº.
146.663.997-04, portadora do RG nº. 21.004.040-8, DETRAN-RJ
Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 018/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
TANIA DE OLIVEIRA COSTA VEIGA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº.
041.822.147-22, portadora do RG nº. 10.219.762-1, DETRAN-RJ
Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 019/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
THAIS DA CRUZ SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº.
168.935.807-62, portadora do RG nº. 22.400.077-8, DETRAN-RJ
Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 020/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
ANA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o
nº. 113.922.177-92, portadora do RG nº. 12.086.526-6, IFP-RJ
Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 021/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
ANELISA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 142.726.557-79, portadora do RG nº. 20.459.834-6, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 022/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
ELUIZA ANDRADE DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 111.755.967-01, portadora do RG nº. 21.511.359-8, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 023/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
FLAVIANA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 071.757.947-62, portadora do RG nº. 10.180.589-3, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 024/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
LEILIANE DA COSTA ALVES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 122.927.477-40, portadora do RG nº. 21.259.170-5, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 025/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
LUCIANA DA CRUZ SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 095.444.827-84, portadora do RG nº. 020.836.536-1, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 026/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
MARIANE MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 164.421.247-11, portadora do RG nº. 27.478.878-5, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 027/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
MAYARA DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 141.213.037-92, portadora do RG nº. 28.718.924-5, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 028/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
MONIQUE OVIDIA DURCE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 137.626.297-57, portadora do RG nº. 24.880.035-1, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 029/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 122.965.817-30, portadora do RG nº. 27.074.409-7, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 030/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
RITA DE CASSIA CAMPOS FEIJÓ DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 829.640.337-49, portadora do RG nº. 07.563.017-8, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 031/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
SUZANA DE CASTRO CRUZ, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 105.787.447-75, portadora do RG nº. 12.529.528-7, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 032/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
SUZANA TAVARES GUTERRES SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 654.325.107-91, portadora do RG nº. 04.101.574-4, IFP-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 033/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
TAMIRYS DUQUE FERNANDES ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 141.864.317-36, portadora do RG nº. 26.832.379-7, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 034/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
VILMA DE SOUZA E SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 003.855.257-45, portadora do RG nº. 06.900.166, IPF-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 035/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 741.097.237-87, portadora do RG nº. 06.105.043-6, IFP-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 994,26 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 036/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **LOURENÇO BERNARDES SENRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 123.442.247-69, portador do RG nº. 05035246270, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 994,26 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 037/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **MANOEL HENRIQUE DE AQUINO ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 089.563.277-26, portador do RG nº. 020.611.113-0, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 994,26 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 038/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **SEBASTIÃO GOULART DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 732.857.577-87, portador do RG nº. 05.984.408-4, IFP-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 994,26 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 039/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **SERGIO DE SOUZA ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 078.808.187-07, portador do RG nº. 11.307.438-9, IFP-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 994,26 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 040/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **CATIANA TEIXEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 136.515.917-51, portadora do RG nº. 24.525.635-9, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 041/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **ELIETE FELIPE VITORINO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 018.517.617-80, portadora do RG nº. 09.272.515-9, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 042/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **ELISETE MARIA GONÇALVES TEIXEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 718.632.817-20, portadora do RG nº. 08295938-6, IFP-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 043/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **AMANADA HALFELD ALVES FERNANDES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 138.665.577-52, portadora do RG nº. 21.706.156-3, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 1.099,08 (hum mil e noventa e nove reais e oito centavos)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 044/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **EDMUNDO LUIZ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 394.054.437-04, portador do RG nº. 86.401.384-2, IFP-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 045/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **HENRIQUE ESTEVES COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 108.115.997-95, portador do RG nº. 21.159.655-6, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 046/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **ALINE FERREIRA TEIXEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 136.545.487-84, portadora do RG nº. 24.827.029-0, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 047/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **EMANUELE CEZAR DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 119.854.497-06, portadora do RG nº. 23.992.192-7, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 048/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
GLEICE CRISTIANE DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº.
 136.338.847-93, portadora do RG nº. 20.721.990-8, DETRAN-RJ

Da contratação: 01/03/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 014/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e SINDICATO RURAL DE RIO DAS FLORES (CNPJ: 31.576.093/0001-20).

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Dr. Luiz Pinto, 09, Bairro de Fátima, Rio das Flôres - RJ. O presente contrato tem por finalidade atender o Programa Municipal de Geração de Emprego e Renda.

Prazo: 06 (seis) meses de fevereiro a agosto de 2016.

RECURSO:

02.01	Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.2016	Gestão políticas admin. trib. Fin. cont. município
2.004	Apoio Cooperativismo e Associativismo
3.3.90.39.00.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho:	211/16

Valor: R\$ 6.144,00(seis mil cento e quarenta e quatro reais).

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal, (CPF: 007.395.687-28), e PAULO ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA (CPF: 654.938.187-87).

EXTRATO DO CONTRATO 015/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e FERNANDA DE FÁTIMA COSTA DOS REIS (CPF: 859.546.407-34).

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Walker Machado Mynssen, nº 46.692, Tabôas, Rio das Flôres - RJ. O presente contrato tem por finalidade atender ao Programa Municipal de Geração de Emprego e Renda.

Prazo: 06 (seis) meses de fevereiro a agosto de 2016.

RECURSO:

02.01	Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.2016	Gestão políticas admin. trib. Fin. cont. município
2.004	Apoio Cooperativismo e Associativismo
3.3.90.39.00.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho:	213/16

Valor: R\$ 6.144,00(seis mil cento e quarenta e quatro reais).

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal, (CPF: 007.395.687-28), e FERNANDA DE FÁTIMA COSTA DOS REIS (CPF: 859.546.407-34).

EXTRATO DO CONTRATO 016/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e JOÃO BOSCO FURTADO DA SILVA (CPF: 084.001.057-53)

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua José Theotônio da Silva, 20-B, Manuel Duarte, Rio das Flores RJ. O presente contrato tem por finalidade atender ao Convênio firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para o funcionamento da Agência de Correio daquela Localidade.

Prazo: 11 (onze) meses.

RECURSO:

04	- Secretaria Municipal Administração
04.01	- Secretaria Municipal Administração
04.122.2016	- Gestão Políticas admin. Trib. Fin. cont. município
2.008	-Gestão Da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00.00.00.00.0004	-Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

EMPENHO: 222/16

Valor: R\$ 4.158,72 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: HIGOR MARTINS DUTRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (CPF: 093.327.107-75), e JOÃO BOSCO FURTADO DA SILVA (CPF: 084.001.057-53).

EXTRATO DO CONTRATO 017/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e N.K.M. IMÓVEIS LTDA, (CNPJ. 31.540.263/0001-17).

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Hilton Dutra Navarro, nº 08, Centro – RIO DAS FLORES/RJ – CEP. 27.660-000. Para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Prazo: 11 (onze) meses.

RECURSO:

11.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2008	Gestão de Políticas de Assistência Social
4.001	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho nº 68/16	

Valor: R\$ 15.599,98.

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: JANAINA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (CPF: 980514747-91), e N.K.M. IMÓVEIS LTDA, (CNPJ. 31.540.263/0001-17).

EXTRATO DO CONTRATO 018/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e N.K.M. IMÓVEIS LTDA, (CNPJ. 31.540.263/0001-17).

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Avenida Santa Tereza, 35, Centro – RIO DAS FLORES/RJ – CEP. 27.660-000. Para atender à família do Sr. Célio dos Santos Duque, em virtude de sua residência está em área de risco, vulnerável a enchente e inundações.

Prazo: 11 (onze) meses.

RECURSO:

11.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2008	Gestão de Políticas de Assistência Social
4.001	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho nº 69/16	

Valor: R\$ 12.000,01.

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: JANAINA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (CPF: 980514747-91), e N.K.M. IMÓVEIS LTDA, (CNPJ. 31.540.263/0001-17).

EXTRATO DO CONTRATO 019/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o ESPÓLIO DE ABELAR COELHO DE SOUZA.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Cel. Eurico de Castro, nº 91, Centro, Rio das Flôres - RJ. O presente contrato tem por finalidade atender decisão judicial visando ampliação das instalações do abrigo municipal Casa da Criança.

Prazo: 11 (onze) meses.

RECURSO:

11.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2008	Gestão de Políticas de Assistência Social
4.001	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho nº 71/16	

Valor: R\$ 11.880,00.

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: JANAINA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (CPF: 980514747-91), e José Carlos de Oliveira Souza (CPF: 449.645.527-72).

EXTRATO DO CONTRATO 020/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sr. ROZANA PEREIRA DA SILVA, (CPF: 995.570.377-68).

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua João Carvalho da Rocha, nº 73, Centro, Rio das Flores-RJ. O presente contrato tem por finalidade o desenvolvimento das atividades do **Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**, quem tem por função zelar pelos direitos da infância e juventude, conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente

Prazo: 11 (onze) meses.

RECURSO:

11.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2008	Gestão de Políticas de Assistência Social
4.001	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho nº 70/16	

Valor: R\$ 10.320,00.

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: JANAINA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (CPF: 980514747-91), e ROZANA PEREIRA DA SILVA, (CPF: 995.570.377-68).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Secretário Municipal de Administração, Higor Martins Dutra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação, art. 24, IV nestes termos:

- Processo Nr.: 948/2016;
- Modalidade: Dispensa de Licitação, art. 24, IV;
- Data Homologação: 11/03/2016;
- Objeto: Contratação de firma especializada em caráter emergencial para realização de serviços e aquisição de materiais para reparos de poços dos bairros: Ingleses e Sossego – que fazem parte do Sistema de Abastecimento de água do 1º Distrito de Rio das Flôres – atendendo as

necessidades do Fundo Socioambiental;

e) Vencedor: M A R Neves Comércio e Serviços – ME (CNPJ nº 09.432.132/0001-67).

Valor Total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Rio das Flores 14 de março de 2016.

Anderson Martins Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gesto do Fundo Socioambiental de Rio das Flôres

DECRETO Nº 010, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre Permissão de Uso a título precário”.

A Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à Sra. **JÉSSICA ALVES DE SOUZA GAYA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 20.990.531-4, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 105.442.587-62, residente e domiciliada na Rua Pe. José Nicodemos Facuri, 82, C 3, Ingleses, Rio das Flôres-RJ, **permissão de uso a título precário**, de imóvel constituído de uma Lanchonete, localizada no **Parque de Eventos Municipal Vereador Devanir Bastos**, pertencente ao patrimônio público municipal, , Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Permissão de uso em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, no valor mensal equivalente a **01 (uma) UFIRF**.

Art. 2º O bem público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo permissionário, única e exclusivamente, para o funcionamento de Lanchonete.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 29 de fevereiro de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO**Processo Administrativo nº 0964/2016**

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, inscrito no CNPJ sob nº 29.179.454/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SORAIA FURTADO DA GRAÇA**, brasileira, casada, portadora do CRM nº 526.914-2, RG nº. 09.232.943-3, IFR, inscrita no CPF sob o nº 007.395.687-28, residente na Avenida Dr. Gilberto Garcia Fonseca, nº 2.700, Bairro Formoso, Rio das Flores-RJ, neste contrato doravante designado como **PERMITENTE** e a Sra. **JÉSSICA ALVES DE SOUZA GAYA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 20.990.531-4, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 105.442.587-62, residente e domiciliada na Rua Pe. José Nicodemos Facuri, 82, C 3, Ingleses, neste Município, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si justo e convencionado o presente termo, que se regerá incondicional e irrestritamente pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1- O presente Termo tem por objeto a permissão de uso do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, constituído de uma Lanchonete, localizada no **Parque de Eventos Municipal Vereador Devanir Bastos**.

Cláusula Segunda – Da destinação

2.1-O imóvel, objeto do presente Termo de Permissão de Uso, destina-se a instalação de lanchonete.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

3.1-A Permissão terá vigência será de 05 (cinco) anos, da data de sua assinatura a 28 de fevereiro de 2021.

Cláusula Quarta – do Valor

4.1- O permissionário pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor equivalente a **01 (uma) UFIRF**.

Cláusula Quinta- Das obrigações do Permissionário

5.1-O Permissionário se obriga:

I – apresentar, a Secretaria Municipal de Fazenda, quando for o caso, comprovante de pagamento dos salários e recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, resultantes da atividade desenvolvida no imóvel, até o quinto dia útil do mês seguinte ao do vencimento;

II – cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada;

III - promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;

IV – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

IV – submeter à aprovação do Município os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;

V – a restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu;

VI – consultar o Permitente antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da Permissão.

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade do Permissionário

6.1 – O Permissionário se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.

6.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste termo.

Cláusula Sétima – Da Alteração Contratual

7.1-Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

Cláusula Oitava – Da Dissolução

8.1-A Permissão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Cláusula Nona - Da Rescisão

9.1 – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, a Permissão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima – Dos débitos para com a Fazenda Pública

10.1-Os débitos do Permissionário para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicação e do Registro

11.1-A eficácia do Presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até 20º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

12.1-Fica eleito o foro de Rio das Flores para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Rio das Flores, 29 de fevereiro de 2016.

PERMITENTE:

SORAIA FURTADO DA GRAÇA
Prefeito Municipal

PERMISSIONÁRIO:

JÉSSICA ALVES DE SOUZA GAYA

Testemunhas: _____

DECRETO Nº 011, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre Permissão de Uso a título precário”.

A Prefeitura Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à Srta. **CARINA VILAS BOAS DA ROCHA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 20.254.902-8, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.300.496/0001-51, residente e domiciliada na Avenida Dra. Vilma Dutra Novaes, 208, Centro, Rio das Flores-RJ, **permissão de uso a título precário**, de imóvel pertencente ao patrimônio público Estadual, cedido ao Município de Rio das Flores, para o funcionamento da **Casa de Cultura de Rio das Flores e Museu de História Regional Padre Sebastião da Silva Pereira – (Antigo Forum)**, localizada na Rua Leoni Ramos, 11, Centro, Rio das Flores - RJ, conforme Termo de Permissão de uso em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, no valor mensal equivalente a **01 (uma) UFIRF**.

Art. 2º O bem público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo permissionário, única e exclusivamente, para o funcionamento de uma Cafeteria, bistrô e as finalidades descritas na atividade econômica principal, constante no CNPJ.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 29 de fevereiro de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO**Processo Administrativo nº 1008/2016**

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, inscrito no CNPJ sob nº 29.179.454/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal

pal **SORAIA FURTADO DA GRAÇA**, brasileira, casada, portadora do CRM n.º 526.914-2, RG n.º 09.232.943-3, IFP, inscrita no CPF sob o n.º 007.395.687-28, residente na Avenida Dr. Gilberto Garcia Fonseca, n.º 2.700, Bairro Formoso, Rio das Flores-RJ, neste contrato doravante designado como **PERMITENTE** e a Srta. **CARINA VILAS BOAS DA ROCHA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 20.254.902-8, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.300.496/0001-51, residente e domiciliada na Avenida Dra. Vilma Dutra Novaes, 208, Centro, neste Município, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si justo e convencionado o presente termo, que se regerá incondicional e irrestritamente pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1-O presente Termo tem por objeto a permissão de uso do imóvel pertencente ao patrimônio público Estadual, cedido ao Município de Rio das Flores, para o funcionamento da **Casa de Cultura de Rio das Flores e Museu de História Regional Padre Sebastião da Silva Pereira – (Antigo Forum)**, conforme Termo de Permissão de uso que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Cláusula Segunda – Da destinação

2.1-O imóvel, objeto do presente Termo de Permissão de Uso, destina-se ao funcionamento de uma Cafeteria, bistrô e as finalidades descritas na atividade econômica principal, constante no CNPJ.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

3.1-A Permissão terá vigência será de 05 (cinco) anos, da data de sua assinatura a 28 de fevereiro de 2021.

Cláusula Quarta – do Valor

4.1-O permissionário pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor equivalente a **01 (uma) UFIRF**.

Cláusula Quinta- Das obrigações do Permissionário

5.1-O Permissionário se obriga:

I – apresentar, a Secretaria Municipal de Fazenda, quando for o caso, comprovante de pagamento dos salários e recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, resultantes da atividade desenvolvida no imóvel, até o quinto dia útil do mês seguinte ao do vencimento;

II – cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada;

III - promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;

IV – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

IV – submeter à aprovação do Município os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;

V – a restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu;

VI – consultar o Permitente antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da Permissão.

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade do Permissionário

6.1 – O Permissionário se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.

6.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste termo.

Cláusula Sétima – Da Alteração Contratual

7.1-Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a cele-

bração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

Cláusula Oitava – Da Dissolução

8.1-A Permissão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Cláusula Nona - Da Rescisão

9.1 – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, a Permissão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima – Dos débitos para com a Fazenda Pública

10.1-Os débitos do Permissionário para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicação e do Registro

11.1 -A eficácia do Presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até 20º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

12.1- Fica eleito o foro de Rio das Flores para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Rio das Flores, 29 de fevereiro de 2016.

PERMITENTE:

SORAIA FURTADO DA GRAÇA
Prefeito Municipal

PERMISSIONÁRIO:

CARINA VILAS BOAS DA ROCHA

Testemunhas: _____

DECRETO Nº 012, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre Permissão de Uso a título precário”.

A Prefeitura Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 05.569.926-8, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 711.061.547-20, residente e domiciliado na Avenida Santa Tereza, 146, Centro, Rio das Flores-RJ, **permissão de uso a título precário**, de imóvel constituído de uma Lanchonete, localizada no **Parque de Eventos Municipal Vereador Devanir Bastos**, pertencente ao patrimônio público municipal, , Centro, Rio das Flores - RJ, conforme Termo de Permissão de uso em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, no valor mensal equivalente a **01 (uma) UFIRF**.

Art. 2º O bem público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo permissionário, única e exclusivamente, para o funcionamento de Bar e Lanchonete.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 04 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo Administrativo nº 1178/2016

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, inscrito no CNPJ sob nº 29.179.454/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SORAIA FURTADO DA GRAÇA**, brasileira, casada, portadora do CRM n.º 526.914-2, RG n.º 09.232.943-3, IFP, inscrita no CPF sob o n.º 007.395.687-28, residente na Avenida Dr. Gilberto Garcia Fonseca, n.º 2.700, Bairro Formoso, Rio das Flores-RJ, neste contrato doravante designado como **PERMITENTE** e a Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 05.569.926-8, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 711.061.547-20, residente e domiciliado na Avenida Santa Tereza, 146, Centro, Rio das Flores-RJ, neste Município, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si justo e convencionado o presente termo, que se regerá incondicional e irrestritamente pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, constituído de uma Lanchonete, localizada no **Parque de Eventos Municipal Vereador Devanir Bastos**.

Cláusula Segunda – Da destinação

O imóvel, objeto do presente Termo de Permissão de Uso, destina-se a instalação de Bar e lanchonete.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

A Permissão terá vigência de 05 (cinco) anos, da data de sua assinatura a 04 de março de 2021.

Cláusula Quarta – do Valor

O permissionário pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor equivalente a **01 (uma) UFIRF**.

Cláusula Quinta- Das obrigações do Permissionário

O Permissionário se obriga:

I – apresentar, a Secretaria Municipal de Fazenda, quando for o caso, comprovante de pagamento dos salários e recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, resultantes da atividade desenvolvida no imóvel, até o quinto dia útil do mês seguinte ao do vencimento;

II – cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada;

III - promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;

IV – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

IV – submeter à aprovação do Município os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;

V – a restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu;

VI – consultar o Permitente antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da Permissão.

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade do Permissionário

6.1 – O Permissionário se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.

6.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste termo.

Cláusula Sétima – Da Alteração Contratual

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

Cláusula Oitava – Da Dissolução

A Permissão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Cláusula Nona - Da Rescisão

9.1 – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, a Permissão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos do Permissionário para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até 20º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

Fica eleito o foro de Rio das Flores para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Rio das Flores, 04 de março de 2016.

PERMITENTE:

SORAIA FURTADO DA GRAÇA
Prefeito Municipal

PERMISSIONÁRIO:

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MIRANDA

Testemunhas: _____

DECRETO DE Nº 13 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei Nº 1.820 de 10 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
05.01	Secretaria Municipal de Educação Gestão da Secretaria Municipal de Educação	12.122.2004.2.014	3.3.90.39.00	000	15.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação Gestão da Secretaria Municipal de Educação	12.122.2004.2.014	3.3.90.30.00	000	3.000,00
Total					18.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
05.01	Secretaria Municipal de Educação Salário Educação	12.361.2004.2.020	3.3.90.39.00	005	15.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2004.2.015	3.3.90.30.00	000	3.000,00
Total					18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de Março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 014, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: "Dispõe sobre Permissão de Uso a título precário".

A Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. **CRISTIAN COSTA SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 26.419337-5, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 141.318.677-70, residente e domiciliada na Estrada RJ Cento e Cinquenta e Um, Km 17, Nº 80.715, Manuel Duarte, Rio das Flôres-RJ, **permissão de uso a título precário**, de imóvel pertencente ao patrimônio público Estadual, cedido ao Município de Rio das Flores, para o funcionamento da **Casa de Cultura de Rio das Flores e Museu de História Regional Padre Sebastião da Silva Pereira - (Antigo Forum)**, localizada na Rua Leoni Ramos, 11, Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Permissão de uso em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, no valor mensal equivalente a **1/2 (meia) UFIRF**.

Art. 2º O bem público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo permissionário, única e exclusivamente, para o funcionamento de um Ateliê de Pintura e Desenho.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 09 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo Administrativo nº 1218/2016

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, inscrito no CNPJ sob nº 29.179.454/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SORAIA FURTADO DA GRAÇA**, brasileira, casada, portadora do CRM n.º 526.914-2, RG nº. 09.232.943-3, IFP, inscrita no CPF sob o n.º 007.395.687-28, residente na Avenida Dr. Gilberto Garcia Fonseca, nº 2.700, Bairro Formoso, Rio das Flores-RJ, neste contrato doravante designado como **PERMITENTE** e ao Sr. **CRISTIAN COSTA SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 26.419337-5, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 141.318.677-70, residente e domiciliada na Estrada RJ Cento e Cinquenta e Um, Km 17, Nº 80.715, Manuel Duarte, neste Município, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si justo e convencionado o presente termo, que se regerá incondicional e irrestritamente pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1-O presente Termo tem por objeto a permissão de uso do imóvel pertencente ao patrimônio público Estadual, cedido ao Município de Rio das Flores, para o funcionamento da **Casa de Cultura de Rio das Flores e Museu de História Regional Padre Sebastião da Silva Pereira - (Antigo Forum)**, conforme Termo de Permissão de uso que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Cláusula Segunda – Da destinação

2.1-O imóvel, objeto do presente Termo de Permissão de Uso, destina-se ao funcionamento de um Ateliê de Pintura e Desenho.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

3.1-A Permissão terá vigência será de 05 (cinco) anos, da data de sua assinatura a 09 de março de 2021.

Cláusula Quarta – do Valor

4.1-O permissionário pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor equivalente a **1/2 (meia) UFIRF**.

Cláusula Quinta- Das obrigações do Permissionário

5.1-O Permissionário se obriga:

I – apresentar, a Secretaria Municipal de Fazenda, quando for o caso, comprovante de pagamento dos salários e recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, resultantes da atividade desenvolvida no imóvel, até o quinto dia útil do mês seguinte ao do vencimento;

II – cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada;

III - promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;

IV – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

IV – submeter à aprovação do Município os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;

V – a restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu;

VI – consultar o Permitente antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da Permissão.

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade do Permissionário

6.1 – O Permissionário se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.

6.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste termo.

Cláusula Sétima – Da Alteração Contratual

7.1-Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

Cláusula Oitava – Da Dissolução

8.1-A Permissão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Cláusula Nona - Da Rescisão

9.1 – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, a Permissão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima – Dos débitos para com a Fazenda Pública

10.1-Os débitos do Permissionário para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicação e do Registro

11.1 -A eficácia do Presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até 20º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

12.1- Fica eleito o foro de Rio das Flores para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Rio das Flores, 09 de março de 2016.

PERMITENTE:

SORAIA FURTADO DA GRAÇA
Prefeito Municipal

PERMISSIONÁRIO:

CRISTIAN COSTA SOUZA

Testemunhas: _____

DECRETO Nº 015, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 18 de março de 2016 (sexta-feira).

Art. 2º - Fica ressalvado o funcionamento dos serviços essenciais, a critério das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 09 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Republicação:

DECRETO DE Nº 96 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 5º alínea b, da Lei Nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Municipal de Saúde Assistência Farmacêutica – Mandatos e Defensoria	10.303.2013..3.024	3.3.90.91.00	000	10.000,00
	Total				10.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Municipal de Saúde Vigilância em Saúde - PMCD	10.305.2013.3.003	4.4.90.52.00	016	10.000,00
	Total				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de Setembro de 2015.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Vanessa Azevedo de Almeida Gravel
Secretária Municipal de Fazenda

Antônio Rodrigues Grijó
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO DE Nº 46 DE 29 DE MAIO DE 2015.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 5º alínea b, da Lei Nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.557.800,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Municipal de Saúde Manut. e Oper. Hospitalar e Unid. de Saúde	10.302.2014.3.030	33.90.39.00	004	2.487.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Manut. e Oper. Hospitalar e Unid. de Saúde	10.301.2014.3.030	33.90.39.00	016	70.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica - Co-Financiamento Estadual	10.301.2014.3.017	33.90.30.00	016	800,00
	Total				2.557.800,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito

Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Municipal de Saúde Gestão do Fundo M. de Saúde	10.301.2014.3.001	4.4.90.51.00	000	70.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Gestão do Fundo M. de Saúde	10.301.2014.3.001	4.4.90.52.00	000	70.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica - PAB FIXO	10.301.2013.3.012	4.4.90.52.00	016	20.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica - PSF	10.301.2014.3.013	3.3.90.39.00	016	105.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica - PACS	10.301.2014.3.015	3.3.90.39.00	016	220.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica - PMAQ	10.301.2014.3.016	3.3.90.39.00	016	158.000,00
	Subtotal				643.000,00

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica - PMAQ	10.301.2014.3.016	4.4.90.52.00	016	30.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica - Co-Financiamento Estadual	10.301.2014.3.017	4.4.90.52.00	016	22.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica - Programa Saúde na Escola	10.301.2014.3.018	3.3.90.30.00	016	10.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica - Programa Saúde na Escola	10.301.2014.3.018	3.3.90.39.00	016	5.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica - Programa Saúde na Escola	10.301.2014.3.018	4.4.90.52.00	016	5.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica - NASF	10.301.2014.3.019	3.3.90.39.00	016	88.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica - NASF	10.301.2014.3.019	4.4.90.52.00	016	20.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Despesas de Exercícios Anteriores	10.301.2014.3.035	3.3.90.92.00	000	20.000,00

10.01	Fundo Municipal de Saúde Conselho de Saúde – Gestão SUS	10.301.2014.3.037	3.3.90.30.00	000	3.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Conselho de Saúde – Gestão SUS	10.301.2014.3.037	3.3.90.39.00	000	1.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Conselho de Saúde – Gestão SUS	10.301.2014.3.037	4.4.90.52.00	000	3.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Regulação Controle Avaliação e Auditoria	10.301.2014.3.038	3.3.90.30.00	000	1.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Regulação Controle Avaliação e Auditoria	10.301.2014.3.038	3.3.90.39.00	000	5.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Regulação Controle Avaliação e Auditoria	10.301.2014.3.038	4.4.90.52.00	000	3.000,00
	Subtotal				216.000,00

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Municipal de Saúde Gestão do Trabalho Educação Trabalho Ouvidoria	10.301.2014.3.039	3.3.90.30.00	000	1.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Gestão do Trabalho Educação Trabalho Ouvidoria	10.301.2014.3.039	3.3.90.39.00	000	2.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Gestão do Trabalho Educação Trabalho Ouvidoria	10.301.2014.3.039	4.4.90.52.00	000	5.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Gestão SUS Planejamento	10.301.2014.3.040	3.3.90.30.00	000	3.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Gestão SUS Planejamento	10.301.2014.3.040	3.3.90.39.00	000	1.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Gestão SUS Planejamento	10.301.2014.3.040	4.4.90.52.00	000	3.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Saúde Mental-TETO RAPS-CAPS	10.302.2013.3.025	3.3.90.30.00	016	54.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Saúde Mental-TETO RAPS-CAPS	10.302.2013.3.025	3.3.90.39.00	016	180.000,00

10.01	Fundo Municipal de Saúde Saúde Mental-TETO RAPS-CAPS	10.302.2013.3.025	4.4.90.52.00	016	30.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Saúde Mental-LEITOS	10.302.2013.3.026	3.3.90.30.00	016	10.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Saúde Mental-LEITOS	10.302.2013.3.026	3.3.90.39.00	016	28.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Saúde Mental-LEITOS	10.302.2013.3.026	4.4.90.52.00	016	10.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde PAISMCA – REDE CEGONHA	10.302.2013.3.027	3.3.90.30.00	016	2.000,00
	Subtotal				329.000,00

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Municipal de Saúde PAISMCA – REDE CEGONHA	10.302.2013.3.027	3.3.90.36.00	016	2.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde PAISMCA – REDE CEGONHA	10.302.2013.3.027	3.3.90.39.00	016	4.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Gestão do Fundo M. de Saúde	10.301.2014.3.001	3.3.90.39.00	006	250.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Gestão do Fundo M. de Saúde	10.301.2014.3.001	3.3.90.30.00	000	250.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica – PAB FIXO	10.301.2013.3.012	3.3.90.30.00	016	41.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica – PAB FIXO	10.301.2013.3.012	3.3.90.39.00	016	160.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica – PSF	10.301.2014.3.013	3.3.90.39.00	016	70.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Assistência Farmacêutica Geral	10.303.2013.3.023	3.3.90.30.00	000	592.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica- Co Financiamento Estadual	10.301.2014.3.017	3.3.90.39.00	016	800,00
	Total				2.557.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de Maio de 2015.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Vanessa Azevedo de Almeida Gravel
Secretária Municipal de Fazenda

Antônio Rodrigues Grijó
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 048, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.805 de 02 de junho de 2015,

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), com vista à Implantação e modernização de infraestrutura esportiva da Quadra do Bairro dos Ingleses, conforme contrato de repasse nº 1006878-35/2013.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Modernização de Infraestrutura da Quadra dos Ingleses	27.812.2007.1222	44.90.51.00	012	250.000,00
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Modernização de Infraestrutura da Quadra dos Ingleses	27.812.2007.1222	44.90.51.00	000	6.000,00
Total					256.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

- provável excesso de arrecadação proveniente do contrato de Repasse nº 1006878-35/2013 – Ministério do Esporte, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Centro de Desporto e Lazer	27.812.2007.2054	33.90.30.00	004	6.000,00
Total					6.000,00

Art. 3º - Fica Autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 03 de junho de 2015.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Vanessa Azevedo de Almeida Gravel
Secretária Municipal de Fazenda

Claudia Rejane Pires Durço
Procurador Municipal
OAB/RJ 76.132

DECRETO DE Nº 72 DE 31 DE JULHO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 5º alínea b, da Lei Nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
05.01	Secretaria Municipal de Educação Fundeb	12.361.2004.2.016	3.1.90.11.00	0015	529.000,00
04.01	Secretaria Municipal de Administração Pasep – Formação do Patrimônio Público	09.273.2016.2.013	3.3.90.47.00	0004	100.000,00

03.01	Secretaria Municipal de Fazenda INSS – Amortização e Serviço da Dívida Interna	28.843.2016.1.002	4.6.90.71.00	0004	210.000,00
	Total				839.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
05.01	Secretaria Municipal de Educação Fundeb	12.361.2004.2.016	3.1.90.11.00	0000	529.000,00
04.01	Secretaria Municipal de Administração Gestão da Mun. de Administração	04.122.2016.2.008	3.3.90.39.00	0004	100.000,00
03.01	Secretaria Municipal de Fazenda Exercícios Anteriores Encargos	28.846.2016.2.007	3.3.90.92.00	0000	150.000,00
03.01	Secretaria Municipal de Fazenda Gestão da Secretaria Mun. de Fazenda	04.123.2016.2.006	3.3.90.93.00	0000	60.000,00
	Total				839.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de Julho de 2015.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Vanessa Azevedo de Almeida Gravel
Secretária Municipal de Fazenda

LEI Nº 1.822 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre revogação das Leis Municipais nºs 1.415/2009 e 1.732/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e a Prefeitura Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais: nº 1.415/2009 que denominou o Posto de Saúde existente no Bairro do Sossego de “Dr. Elias Kalil Ristum” e Lei nº 1.732/2014, que alterou a denominação da Avenida Getúlio Vargas para “Avenida Dr. Elias Kalil Ristum”.

Parágrafo único. É parte da presente Lei, cópia do Ofício nº 81/IIP/16 encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo de Barra do Pirai.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 25 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.823 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre alteração do vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

A Prefeita do Município de Rio das Flôres-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o percentual de 6,0% sobre o vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º Esta Lei se aplicará aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de Cargos Efetivos, Estáveis, Inativos, Pensionistas e o Cargo Comissionado - Símbolo CC7.

§ 2º Permanecem inalterados os valores referentes aos Cargos Comissionados CCS, CC1, CC2, CC3, CC4, CC5, CC6, Assessoria Pedagógica e as funções de confiança, Membro da Comissão de Licitação, Supervisor de Creche e Funções Especiais - Símbolo FC.

§ 3º O disposto no caput do presente artigo não se aplica aos ocupantes de cargo do Magistério.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Rio das Flôres, 10 de março de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.824 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Concede reajuste de remuneração, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e a Prefeitura Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Rio das Flôres, Celetistas e Comissionados, reajuste de 8% (oito por cento), sobre sua remuneração básica vigente em 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. Permanece inalterado o valor referente ao Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Rio das Flôres, 10 de março de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça / **Prefeita Municipal**

LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 113/2011.

A Prefeita do Município de Rio das Flôres-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I do Art. 11 da Lei Complementar nº 113 de 3 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Cargos	Nº de Cargos	Habilitação	Atuação	Carga horária	Valor em R\$
Professor Docente I	104	Ensino Médio Magistério	Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental	25 h semanais 22h30m regência 2h30m de atividades	1.107,27
Professor Docente II	80	Superior – Licenciatura Plena	6º ao 9º anos do Ensino Fundamental	20 h semanais 14h regência 6h de atividades	1.513,20
Professor Orientador Educacional	20	Superior – Licenciatura Plena / Pedagogia	Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental	25h semanais	1.513,20
Professor Supervisor Educacional	04	Superior – Licenciatura Plena / Pedagogia	Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental	25 h semanais	1.513,20

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Rio das Flôres, 10 de março de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja / **Presidente**

Rodrigo Santana de Almeida / **Vice-Presidente**

Braz Rogério Mendes da Costa / **1º Secretário**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto / **2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei Complementar.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça / **Prefeita Municipal**